



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 594

Lei nº 594, de 17 de maio de 2022.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 588, de 25 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 588, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 17 de maio de 2022; 60º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada por:
LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20220517102643
Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 00579.